



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



LEI Nº 172, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre o reajuste sa
larial de Servidor Público
Municipal de Redenção-PA, e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, faz saber
que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municí
pal a realizar o reajuste salarial no Quadro de Pessoal da Pre
feitura Municipal de Redenção-PA.

Art. 2º - O reajuste será concedido na proporção
de 80% para todos os servidores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos
19 dias do mês de dezembro de 1989.

LUIZ VARGAS DUMONT
Prefeito Municipal

Getulino de Sousa Neres
Secretário Municipal de Administração

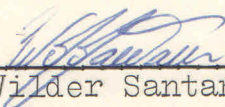
Eduardo Vargas Dumont
Secretário Municipal de Finanças



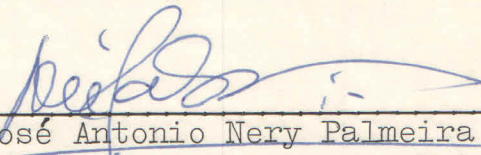
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

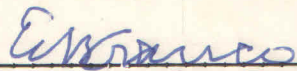




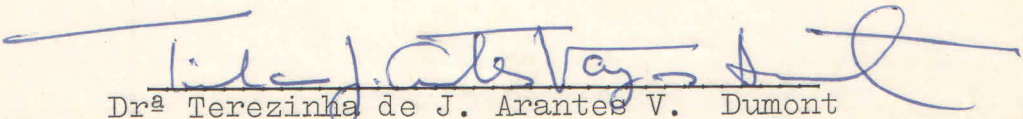
Dr. Wilder Santana Sampaio
Secretário Municipal de Saúde



Dr. José Antonio Nery Palmeira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Elenice Hernandez Franco
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Dr^a Terezinha de J. Arantes V. Dumont
Secretária Municipal de Promoção e Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



PROPOSTA SALARIAL COM VIGENCIA A PARTIR DE 01/12/1989

<u>FUNÇÃO</u>		<u>SAL. ATUAL</u>	<u>PROPOSTO</u>
AUX. SERV. GERAIS	A-1	193,15	347,67 764,82
	A-2	212,46	382,43 841,32
	A-3	233,71	420,68 925,49
AUX. SERV. GERAIS	B-1	212,46	382,43 841,34
	B-2	233,71	420,68 925,49
	B-3	257,08	462,74 1.018,02
AUX. SERV. GERAIS	C-1	233,71	420,68 925,49
	C-2	257,08	462,74 1.018,02
	C-3	282,79	509,02 1.119,84
AGENTE ADM.	A-1	257,08	462,74 1.018,02
	A-2	282,79	509,02 1.119,84
	A-3	311,07	559,93 1.231,84
AGENTE ADM.	B-1	282,79	509,02 1.119,84
	B-2	311,07	559,93 1.231,84
	B-3	342,17	615,91 1.355,00
AGENTE ADM.	C-1	326,92	588,46 1.294,61
	C-2	359,62	647,32 1.424,10
	C-3	395,58	712,04 1.566,48
AG. SEGURANÇA	N-1	212,51	382,52 841,54
	N-2	233,76	420,77 925,69
	N-3	257,13	462,83 1.018,22
MOTORISTA	A-1	233,75	420,75 925,65
	A-2	257,12	462,82 1.018,20
	A-3	282,83	509,09 1.119,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



PROPOSTA SALARIAL COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/12/1989

<u>FUNÇÃO</u>		<u>SAL. ATUAL</u>	<u>PROPOSTO</u>
MOTORISTA	B-1	320,78	x 577,40 1270,28
	B-2	352,85	x 635,13 1397,28
	B-3	388,14	x 698,65 1537,03
MOTORISTA	C-1	388,14	x 698,65 1537,03
	C-2	426,95	x 768,51 1690,72
	C-3	469,64	x 845,35 1859,77
FISCAL	N-1	212,51	x 382,52 841,54
	N-2	233,76	x 420,77 925,69
	N-3	257,13	x 462,83 1018,22
TÉCNICO	N-1	364,21	x 655,58 1442,27
	N-2	400,63	x 721,13 1586,48
	N-3	440,69	x 793,24 1745,12
CHEFE DE GABINETE		440,71	x 793,28 1745,21
ADM. RODOVIÁRIA		451,50	x 812,70 1787,94
ADM. AEROPORTO E CEMITÉRIO		387,00	x 696,60 1532,52
SECRETÁRIO MUNICIPAL		1.080,00	1.944,00 4276,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



EDUCAÇÃO

PROPOSTA SALARIAL COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/12/1989

<u>FUNÇÃO</u>		<u>SAL. ATUAL</u>	<u>PROPOSTO</u>
PROF. 1º GRAU	4 hs	207,00	× 372,60 819,72
1º GRAU	8 hs	311,14	× 560,05 1232,11
PROF. 2º GRAU	4 hs	217,70	× 391,86 862,09
2º GRAU	8 hs	326,45	× 587,61 1292,74
SECRETÁRIO/1º GRAU	6 hs	207,43	× 373,37 821,41
	8 hs	276,57	× 497,83 1095,22
SECRETÁRIO/2º GRAU	6 hs	217,62	× 391,97 862,33
	8 hs	290,16	× 522,83 1150,22
ZEL./MER./INSP.	6 hs	193,15	× 347,67 764,87
	8 hs	257,57	× 463,63 1019,98
DIRETOR DE ESCOLA/1º GRAU		327,14	× 588,85 1295,47
	2º GRAU	391,25	× 704,25 1549,35
PROF. GINÁSIO/2º GRAU		2,32	4,18 9,19
	3º GRAU	2,75	4,95 10,89

Redenção, 03 de janeiro de 1989

LUIZ VARGAS DUMONT
Prefeito Municipal